



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 - / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 192, de 07 de janeiro de 2022

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, inciso I, com as devidas alterações, RESOLVE:

Art. 1º – As reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Monte Belo-MG, bem como a realização de eventos coletivos, audiências públicas, sessões solenes e demais reuniões, poderão ocorrer com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de público desde que, respeitados os protocolos e as medidas de segurança exigidas pelo Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal, principalmente: distanciamento social, uso obrigatório de máscara de proteção facial durante todo o período que estiver nas dependências da Câmara e uso de álcool em gel 70%.

Art. 2º – Fica revogada a portaria de nº. 190 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 07 de janeiro de 2022.


MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

